



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera o art. 3º do Decreto nº 5.265/2011, e suas alterações, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da administração direta e indireta do Município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.265, de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da administração direta e indireta do Município, alterado pelo Decreto nº 5.941, de 19 de abril de 2016;

Considerando o Ofício nº 181, de 7 de dezembro de 2016, do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), solicitando autorização para disciplinar, por portaria própria, os valores das diárias a serem concedidas aos servidores daquela autarquia municipal;

Considerando o parecer jurídico exarado em 12 dezembro de 2016 pelo Departamento de Assuntos Jurídicos, embasado na Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o IMSS e estabeleceu a autonomia administrativa, técnica e financeira daquela autarquia municipal, que manifestou-se pelo deferimento do referido pedido;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 5.265, de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da administração direta e indireta do Município, alterado pelo Decreto nº 5.941, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 4º Os valores das diárias a serem concedidas aos servidores do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) serão estabelecidos por aquela autarquia municipal, por meio de portaria própria." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete